



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2019 e altera a redação do Art. 6º.

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 30% (trinta por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

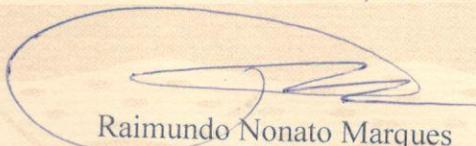
Art. 2º - O Art. 6º da Lei Municipal n.º 1981, de 2018 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 6º - Em conformidade com a lei Federal n.º 4.320, de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, as dotações do presente orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) conforme art. 50 da lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 20 de dezembro de 2019.


Raimundo Nonato Marques
Prefeitura Municipal